

DECRETO Nº 14.962, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14.056, de 25 de julho de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário; II - GERÊNCIA SUPERIOR: 2. Secretário Executivo; III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Econômico; 4. Assessoria Jurídica; 5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 6. Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada; 7. Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios; 7.1. Célula de Gestão de Apoio à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; 7.2. Célula de Gestão de Artesanato e Desenvolvimento Inclusivo; 7.3. Célula de Gestão de Economia Criativa e Solidária; 8. Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico; 8.1. Célula de Gestão de Projetos e Desenvolvimento Econômico; 9. Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional; 9.1. Célula de Emprego, Renda e Gestão do SINE; 9.2. Célula de Qualificação Profissional; V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 10. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 10.1. Célula de Gestão Administrativa; 10.2. Célula de Gestão Financeira; 11. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação; VI - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS: 1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE); 2. Fundo Municipal do Jovem Empreendedor (FMJE); VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS: 1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza; 2. Conselho Municipal do Trabalho de Fortaleza (COMUT FORTALEZA); VIII - ENTIDADE VINCULADA: 1. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (FADEF). Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2021. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.056, de 25 de julho de 2017. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

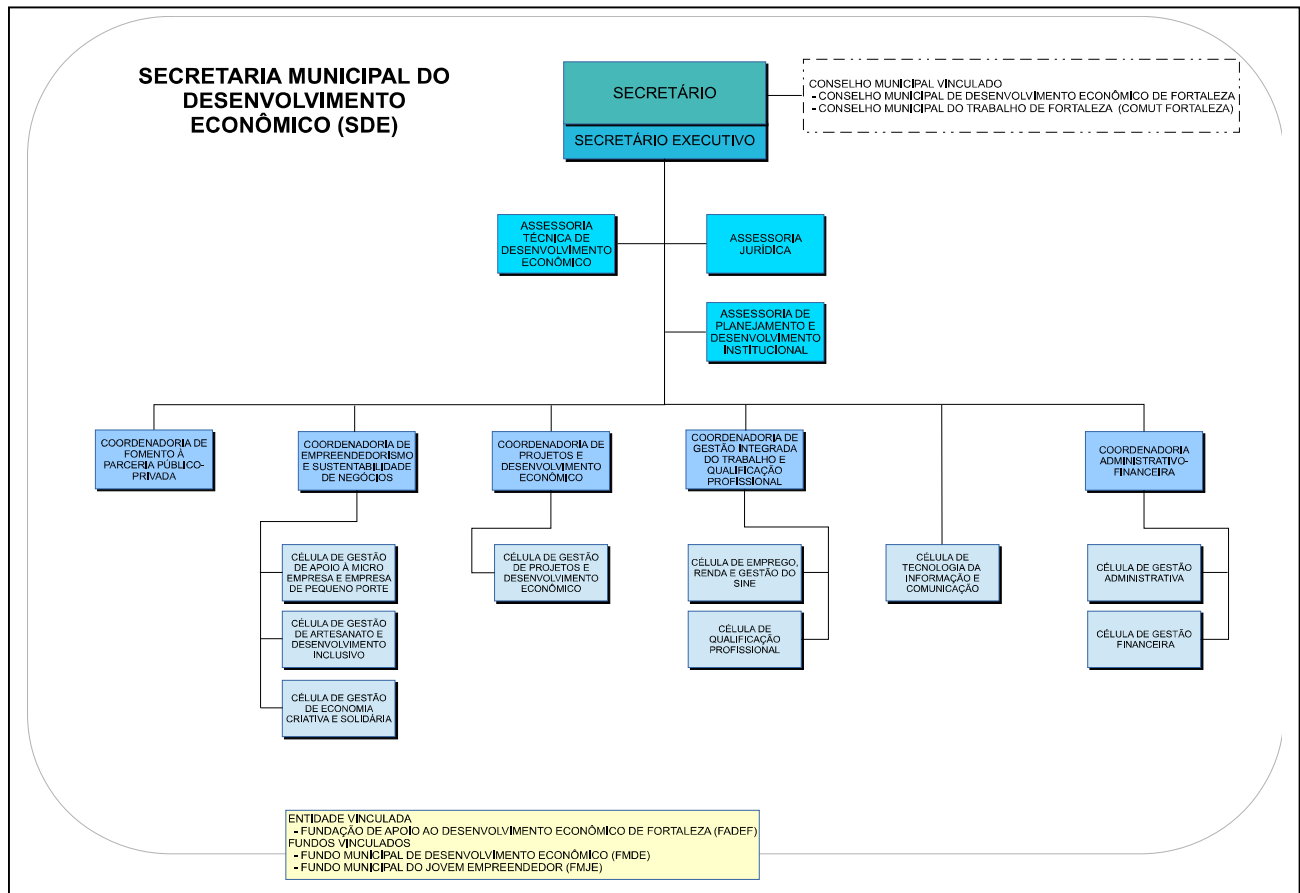
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.962/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	8
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	11
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	10
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	10
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	1
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	6
TOTAL		52

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.962/2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
6. COORDENADORIA DE FOMENTO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
7. COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Gestão de Apoio à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.2. Célula de Gestão de Artesanato e Desenvolvimento Inclusivo	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.3. Célula de Gestão de Economia Criativa e Solidária	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8. COORDENADORIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
8.1. Célula de Gestão de Projetos e Desenvolvimento Econômico	Articulador	DNS-3	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Coordenador	DNS-1	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
9.1. Célula de Emprego, Renda e Gestão do SINE	Articulador	DNS-3	3
	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Qualificação Profissional	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Coordenador	DNS-1	1
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL			52

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.962/2021



DECRETO Nº 14.963, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA (CLFOR), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Presidente; 1.1. Comissão Permanente de Licitações; 1.2. Comissão Especial de Licitações; 2. Vice-Presidente; II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria Jurídica; 4. Ouvidoria; III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 5. Coordenadoria de Revisão de Editais; 6. Coordenadoria de Publicações; 7. Coordenadoria de Pesquisas de Preços e Formação de Banco de Dados; 7.1. Núcleo de Pesquisas de Preços; 7.2. Núcleo de Banco de Dados; 8. Coordenadoria de Pregões; 9. Coordenadoria de Contratos e Atas de Registro de Preços; 9.1. Núcleo de Controle de Contratos; 9.2. Núcleo de Atas de Registros de Preços; 10. Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades; 11. Coordenadoria de Auditoria; 12. Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores; IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 13.1. Núcleo de Gestão Administrativa; 13.2. Núcleo de Gestão Financeira; 13.3. Núcleo de Gestão de Pessoas; 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2021. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**